

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PERÍODO 2026-2029**

# SUMÁRIO

**APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LISTA DE SIGLAS**

**1. FICHA TÉCNICA**

**2. IDENTIFICAÇÃO**

**3. INTRODUÇÃO**

**4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**

**4.1. Contexto Territorial**

**4.2. População e Distribuição Demográfica**

**4.3. Composição por Sexo**

**4.4. Urbanização**

**4.5. Indicadores Socioeconômicos**

**4.6. Renda e PIB**

**4.7. Condições de Saneamento e Infraestrutura**

**4.8. Política de Saúde**

**4.9. Política de Educação**

**4.10. Política de Assistência Social**

**5. OBJETIVO GERAL**

**6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**7. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL**

**7.1. Situação Social e Vulnerabilidades**

**7.2. Principais Vulnerabilidades Identificadas**

**8. ASSISTÊNCIA SOCIAL E REDE DE PROTEÇÃO**

**8.1. Estrutura da Proteção Social**

**8.2. Benefícios Socioassistenciais**

### **8.3. Capacidade de Gestão do SUAS**

## **9. ANÁLISE SITUACIONAL E DESAFIOS**

### **9.1. Fragilidades Identificadas**

### **9.2. Potencialidades**

## **10. DIRETRIZES E PRIORIDADES**

### **10.1. Diretrizes Gerais**

## **11. DIRETRIZES ESTRUTURANTES DA PMAS**

### **11.1. Universalização da Proteção Social**

### **11.2. Territorialização e Matricialidade Familiar**

### **11.3. Integração Intersetorial das Políticas Públicas**

### **11.4. Fortalecimento da Gestão do SUAS**

### **11.5. Participação e Controle Social**

### **11.6. Qualificação da Rede Socioassistencial**

### **11.7. Promoção da Inclusão Social e Produtiva**

## **12. DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DO SUAS (ART. 5º DA NOB SUAS)**

## **13. MATRIZ DE PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS**

### **13.1. Eixo 1 – Fortalecimento da Proteção Social Básica – PSB**

### **13.2. Eixo 2 – Gestão do CadÚnico e Benefícios Socioassistenciais**

### **13.3. Eixo 3 – Proteção Social Especial - PSE (Referenciamento)**

### **13.4. Eixo 4 – Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial**

### **13.5. Eixo 5 – Controle Social e Participação Popular**

## **14. PLANO DE AÇÃO 2026-2029**

### **14.1. Plano de Ação 2026**

### **14.2. Plano de Ação 2027**

### **14.3. Plano de Ação 2028**

### **14.4. Plano de Ação 2029**

## **15. QUADRO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DO SUAS**

## **16. PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO**

**17. RESULTADOS ESPERADOS AO FINAL DO PLANO (2029)**

**18. METAS ESTRATÉGICAS GERAIS PARA MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE I**

**19. INDICADORES GLOBAIS DE ACOMPANHAMENTO (2026-2029)**

**20. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**20.1. Estrutura de Financiamento**

**20.2. Estimativa Orçamentária por Ano**

**20.3. Distribuição Orçamentária por Área de Atuação**

**20.4. Principais Despesas da Política de Assistência Social**

**20.5. Estratégia de Gestão Financeira**

**21. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O Plano Municipal de Assistência Social de Manoel Emídio – Piauí constitui um importante instrumento de planejamento e gestão da política pública de assistência social no âmbito do município, orientando a organização, a execução e o monitoramento das ações socioassistenciais a serem desenvolvidas no período de sua vigência.

A assistência social, enquanto política pública integrante da seguridade social brasileira, tem como finalidade garantir proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Nesse contexto, a política de assistência social é estruturada nacionalmente por meio do Sistema Único de Assistência Social, instituído para assegurar a descentralização da gestão, a participação social e a universalização do acesso aos direitos socioassistenciais.

A elaboração deste Plano Municipal está fundamentada nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social, pela Política Nacional de Assistência Social e pela Norma Operacional Básica do SUAS, que orientam a organização da política de assistência social em todo o território nacional.

Construído a partir do diagnóstico socioterritorial do município e da análise das principais demandas sociais da população, o Plano estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias voltadas ao fortalecimento da rede socioassistencial local, com ênfase na ampliação do acesso aos serviços de proteção social básica, no fortalecimento do acompanhamento familiar e na promoção da inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade.

Além disso, o documento reafirma o compromisso da gestão municipal com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no território, por meio do fortalecimento da gestão, da qualificação dos serviços socioassistenciais e da ampliação das ações intersetoriais com outras políticas públicas, como saúde, educação, trabalho e renda.

A construção deste Plano contou com a participação de gestores, trabalhadores da assistência social, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e demais atores envolvidos na rede de proteção social,

evidenciando o caráter democrático e participativo que orienta a política pública de assistência social.

Assim, o Plano Municipal de Assistência Social de Manoel Emídio reafirma o compromisso do poder público municipal com a promoção da cidadania, a garantia de direitos e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção social da população.

Por meio deste instrumento de planejamento, o município busca consolidar uma política de assistência social cada vez mais eficiente, inclusiva e comprometida com a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos.

## LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada  
CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal  
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social  
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social  
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social  
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social  
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano  
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal  
LOA - Lei Orgânica Anual  
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária  
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993)  
MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
NOB-SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social  
PIB – Produto Interno Bruto  
PPA- Plano Plurianual  
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos  
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família  
PBF – Programa Bolsa Família  
PNAS – Política Nacional de Assistência Social  
PMAS – Política Municipal de Assistência Social  
PSB – Proteção Social Básica  
PSE – Proteção Social Especial  
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
SEAS – Secretaria Estadual de Assistência Social  
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social  
SUAS – Sistema Único de Assistência Social  
VIGISUAS – Sistema de Vigilância Socioassistencial

## **1. FICHA TÉCNICA**

### **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Vigência: 2026/2029

Período de elaboração: novembro de 2025 a fevereiro de 2026

Nome do responsável para contato: Lucílvia Ribeiro Freitas da Costa

Telefone: (89) 99424-6331

Email: lucilviarf@gmail.com

## **2. IDENTIFICAÇÃO**

### **- PREFEITURA MUNICIPAL**

Município: Manoel Emídio-PI

Nome do Gestor Municipal: Orlando Almeida de Araújo

Endereço: Avenida Primeiro de Maio, S/N, Centro.

CEP: 64.875-000

E-mail: pmmanoelemidio2528@gmail.com

### **-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome da Gestora Municipal: Lucílvia Ribeiro Freitas da Costa

Endereço: Rua Juscelino Kubistchek, S/N – Laranjeira

CEP: 64.875-000

Telefone: (89) 99424-6331

E-mail: secretariaassistenciasocial97@gmail.com

### **- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei de criação: Nº 384 de 23/05/2003

CNPJ: 20.837.379/0001-04

Nome do Gestor: Lucílvia Ribeiro Freitas da Costa

### **- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei de Criação: 409 de 21/12/1995

Endereço: Rua Juscelino Kubistchek, S/N – Laranjeira

CEP: 64.875-000

**- EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS**

<b>NOME</b>	<b>COMISSÃO</b>
Lucília Ribeiro Freitas da Costa	Gestão
Joana D'Arc de Medeiros Dantas	Assistente Social
Renata da Silva Aguiar	CRAS
Beatriz Firmino Soares Ferreira	CRAS
Ronaldo Alves de Sousa	Cadastro Único/PBF

### **3. INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social de Manoel Emídio – Estado do Piauí constitui-se como instrumento técnico, político e jurídico de planejamento da política pública de assistência social no âmbito municipal, elaborado em consonância com o arcabouço normativo que regulamenta a Seguridade Social brasileira e organiza o Sistema Único de Assistência Social.

A assistência social encontra fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente nos artigos 203 e 204, que a reconhecem como direito do cidadão e dever do Estado, integrando o tripé da Seguridade Social ao lado da saúde e da previdência social. A Carta Magna estabelece como diretrizes a descentralização político-administrativa e a participação da população por meio de organizações representativas, pilares que estruturam o modelo de gestão do SUAS.

A regulamentação constitucional deu-se por meio da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que dispõe sobre a organização da assistência social e define seus objetivos, princípios e competências dos entes federados. A LOAS foi atualizada pela Lei nº 12.435/2011, que incorporou formalmente o Sistema Único de Assistência Social ao texto legal, consolidando o modelo descentralizado, participativo e cofinanciado entre União, Estados e Municípios.

No plano conceitual e organizativo, destaca-se a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, que define a assistência social como política de proteção social não contributiva, estruturada a partir da matricialidade sociofamiliar, da territorialização, da centralidade na família e da organização por níveis de proteção social básica e especial.

A operacionalização da política é disciplinada pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS – Resolução CNAS nº 33/2012), que estabelece os níveis de gestão, responsabilidades dos entes federados, critérios de cofinanciamento, instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação. Complementarmente, a Norma Operacional

Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006) disciplina a gestão do trabalho e a valorização dos profissionais da assistência social.

A organização dos serviços socioassistenciais é normatizada pela Resolução CNAS nº 109 de 2009, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, padronizando nomenclaturas, objetivos, provisões e públicos atendidos em todo o território nacional. Já a Vigilância Socioassistencial e a gestão da informação são fortalecidas por normativas complementares do CNAS e do então Ministério do Desenvolvimento Social.

No campo do financiamento, destaca-se o Decreto nº 7.788 de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), disciplinando as transferências automáticas e regulares de recursos aos fundos estaduais e municipais, consolidando o modelo de cofinanciamento fundo a fundo, essencial à sustentabilidade da política pública.

Nesse conjunto normativo, o Plano Municipal de Assistência Social configura-se como instrumento obrigatório de planejamento, previsto no art. 30 da LOAS, devendo conter diagnóstico socioterritorial, definição de diretrizes, objetivos, metas, prioridades, estratégias de financiamento, indicadores de monitoramento e mecanismos de avaliação. O Plano articula-se ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando coerência entre planejamento estratégico e execução financeira.

A implantação do Sistema Único de Assistência Social representou um marco na consolidação da assistência social como política pública estruturante, organizada em rede e com oferta continuada de serviços, programas, projetos e benefícios, tais como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os benefícios eventuais. No âmbito municipal, o Plano materializa essas diretrizes no território de Manoel Emídio, considerando as especificidades locais, as vulnerabilidades sociais identificadas e as demandas da população usuária.

A apresentação pública do Plano Municipal à população e sua apreciação pelo Conselho Municipal de Assistência Social são etapas essenciais para garantir legitimidade, transparência e controle social, conforme preceituado pela Constituição Federal, pela LOAS e pelas normativas do SUAS. A ampla divulgação do Plano fortalece a gestão democrática, amplia o conhecimento da população sobre seus direitos socioassistenciais e reafirma a assistência social como política pública de garantia de direitos.

Assim, o Plano Municipal de Assistência Social de Manoel Emídio reafirma o compromisso da gestão municipal com a consolidação do SUAS, a redução das desigualdades sociais, o enfrentamento das vulnerabilidades e a promoção da dignidade humana, constituindo-se como instrumento estratégico para o desenvolvimento social sustentável do município.

## 4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

### 4.1. Contexto Territorial

O município de Manoel Emídio está situado na região Sul do Estado do Piauí, região Nordeste, Brasil, com área territorial de aproximadamente 1.620,41 km<sup>2</sup> e população de 5.209 habitantes e densidade demográfica baixa, característica de municípios de predominância rural e pequenas concentrações urbanas.

A economia municipal é baseada principalmente em:

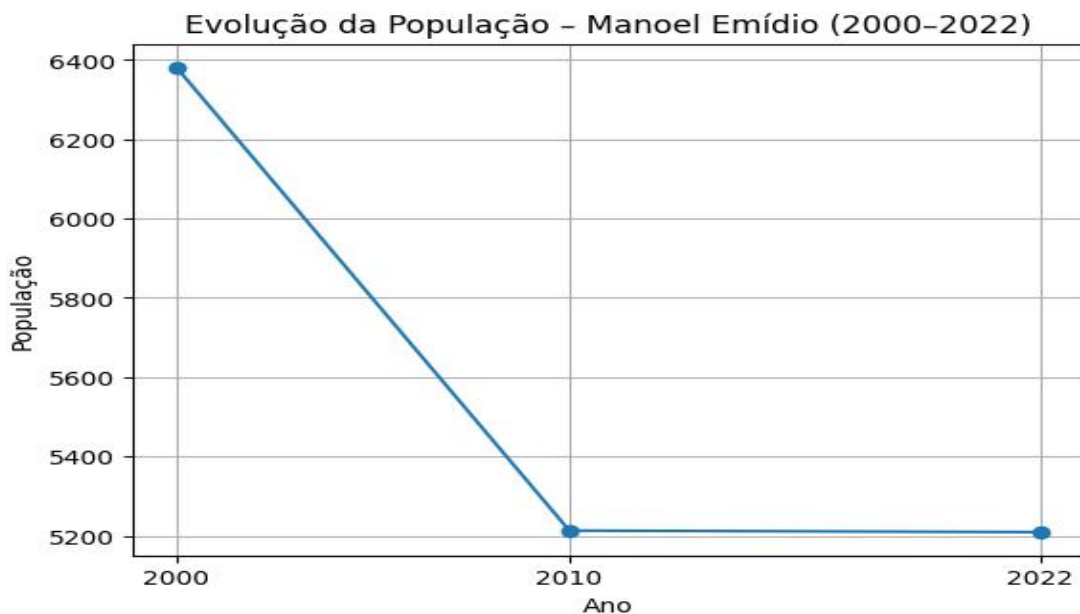
- Agricultura familiar
- Pecuária de pequeno porte
- Transferências governamentais (benefícios previdenciários e programas sociais)
- Comércio local e serviços públicos

Essas características refletem diretamente no perfil de renda da população, com parte significativa das famílias vivendo em situação de vulnerabilidade social.

### 4.2. População e Distribuição Demográfica

#### População Total e Estrutura

- População total (Censo 2022): 5.209 habitantes.
- População estimada (2025): 5.315 habitantes.
- Densidade demográfica: 3,21 hab/km<sup>2</sup> (Censo 2022).



### **Evolução Demográfica (2000 – 2010- 2022)**

<b>ANO</b>	<b>POP. TOTAL</b>	<b>DENS. DEMOGRÁFICA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
2000	6.381 hab	3,94 hab/km <sup>2</sup>	Predominância rural
2010	5.213 hab	3,22 hab/km <sup>2</sup>	Redução populacional
2022	5.209 hab	3,21 hab/km <sup>2</sup>	Estabilização populacional

Entre 2000 e 2010, o município apresentou redução populacional significativa, fenômeno associado ao êxodo rural e à migração para centros urbanos maiores. Entre 2010 e 2022 observa-se estabilidade demográfica, indicando desaceleração do fluxo migratório.

A baixa densidade demográfica permanece como característica estrutural, impactando diretamente o planejamento territorial das políticas públicas.

#### **4.3 Composição por Sexo**

Dados de composição populacional apontam leve predominância masculina, estimada em aproximadamente 49,53 % homens e 50,47 % mulheres no território, conforme dados históricos do IBGE. (Censo 2022).

A estrutura populacional demonstra:

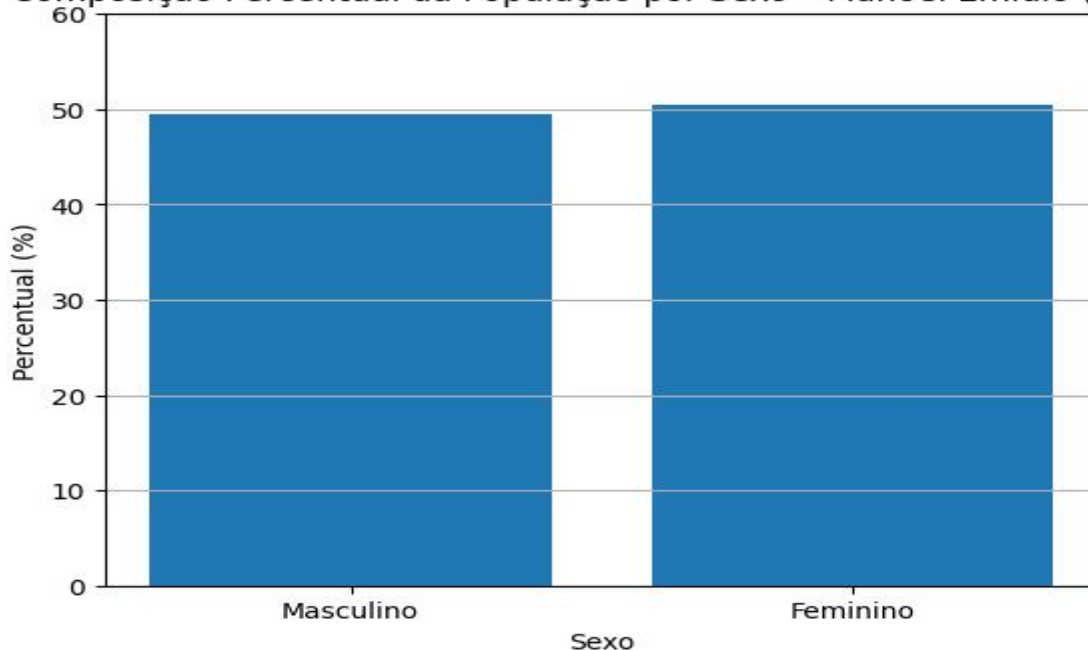
- Presença significativa de crianças e adolescentes, demandando ações preventivas e fortalecimento de vínculos;
- Crescimento gradual da população idosa, exigindo ampliação de ações de proteção e convivência;
- Predominância de famílias com renda vinculada a atividades informais e transferências governamentais.

#### **Estrutura etária estimada**

<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>PERCENTUAL ESTIMADO</b>
Crianças (0–14 anos)	25%
Jovens (15–29 anos)	22%
Adultos (30–59 anos)	38%
Idosos (60+)	15%

O crescimento da população idosa exige ampliação de políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e à proteção social.

Composição Percentual da População por Sexo - Manoel Emídio (2022)



A distribuição demonstra equilíbrio demográfico, com leve predominância feminina — dado relevante para planejamento de políticas públicas, especialmente nas áreas de:

- Proteção Social Básica
- Política para Mulheres
- Saúde da Mulher
- Programas de transferência de renda

#### **4.4 Urbanização**

- Percentual urbano: cerca de 64 %
- Percentual rural: cerca de 36 %

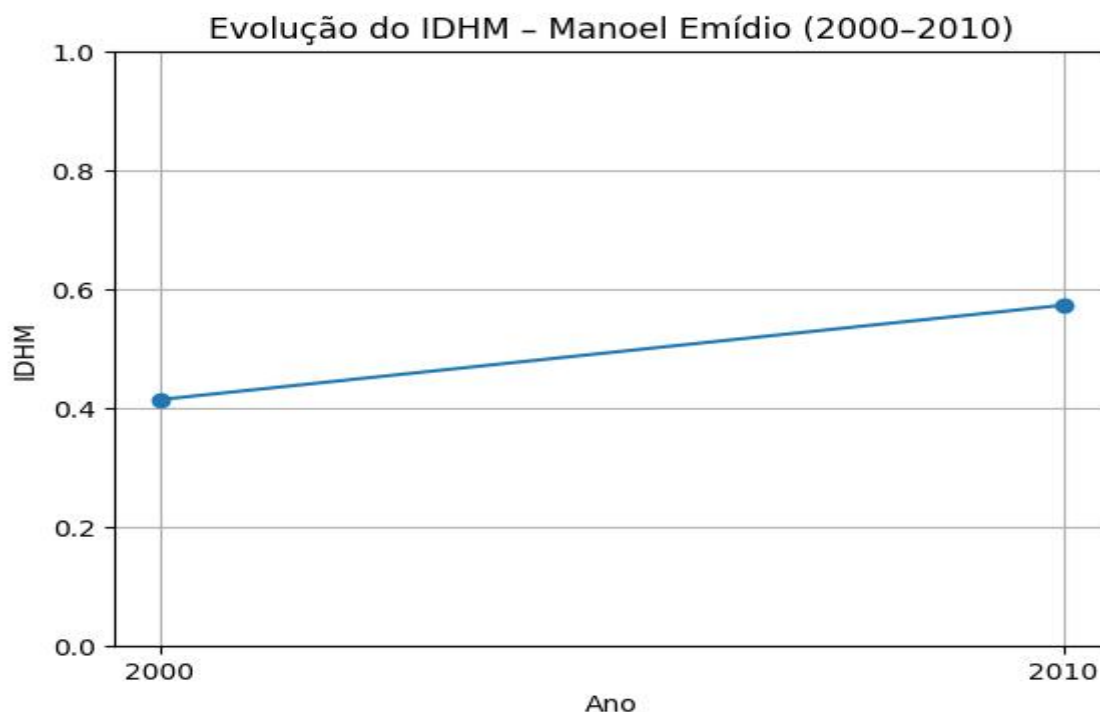
Essa configuração reflete uma migração progressiva da zona rural para a zona urbana do município, tendência observada em muitas localidades do interior, impactando o desenho das políticas públicas de proteção social.

#### **4.5 Indicadores Socioeconômicos**

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

- IDHM: 0,573 (2010).

Este índice indica desafios em áreas fundamentais como renda, educação e longevidade, exigindo políticas públicas continuadas e integradas.



### Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

ANO	IDH	CLASSIFICAÇÃO
2000	0,414	Muito baixo
2010	0,573	Baixo
2022	Aguardando atualização oficial consolidada	

Houve avanço expressivo entre 2000 e 2010, especialmente nas dimensões educação e longevidade. O município saiu da faixa de desenvolvimento muito baixo para baixo, refletindo impacto positivo da ampliação das políticas públicas sociais.

#### 4.6 Renda e PIB

- PIB per capita: R\$ 13.333,95. (2023).

A economia local é baseada em atividades agropecuárias, pequenos comércios e transferência de renda, com impacto direto nos arranjos familiares e na geração de trabalho e renda.

## Transformações Econômicas e Sociais

INDICADOR	2000	2010	2022
PIB Per Capita	Baixo	Crescimento moderado	R\$ 13.333,95
Dependência de transferências governamentais	Alta	Alta	Alta
Urbanização	Predomínio rural	Transição	Maior concentração urbana

### 4.7 Condições de Saneamento e Infraestrutura

Dados do SINISA (sistema de saneamento) indicam:

- Abastecimento de água: cerca de 62,9 % da população com acesso ao serviço.
- Coleta de resíduos sólidos: cerca de 63 % atendidos por coleta domiciliar.
- Destino inadequado do lixo ainda é presença significativa em áreas não atendidas.

Esses indicadores refletem condições que influenciam diretamente a vulnerabilidade sanitária e a qualidade de vida da população.

Esses dados revelam um município de pequeno porte, com limitações estruturais típicas de localidades do interior nordestino, mas com progressiva consolidação das políticas públicas sociais.

A economia é baseada em agropecuária, comércio local e transferências governamentais.

### 4.8 Política de Saúde

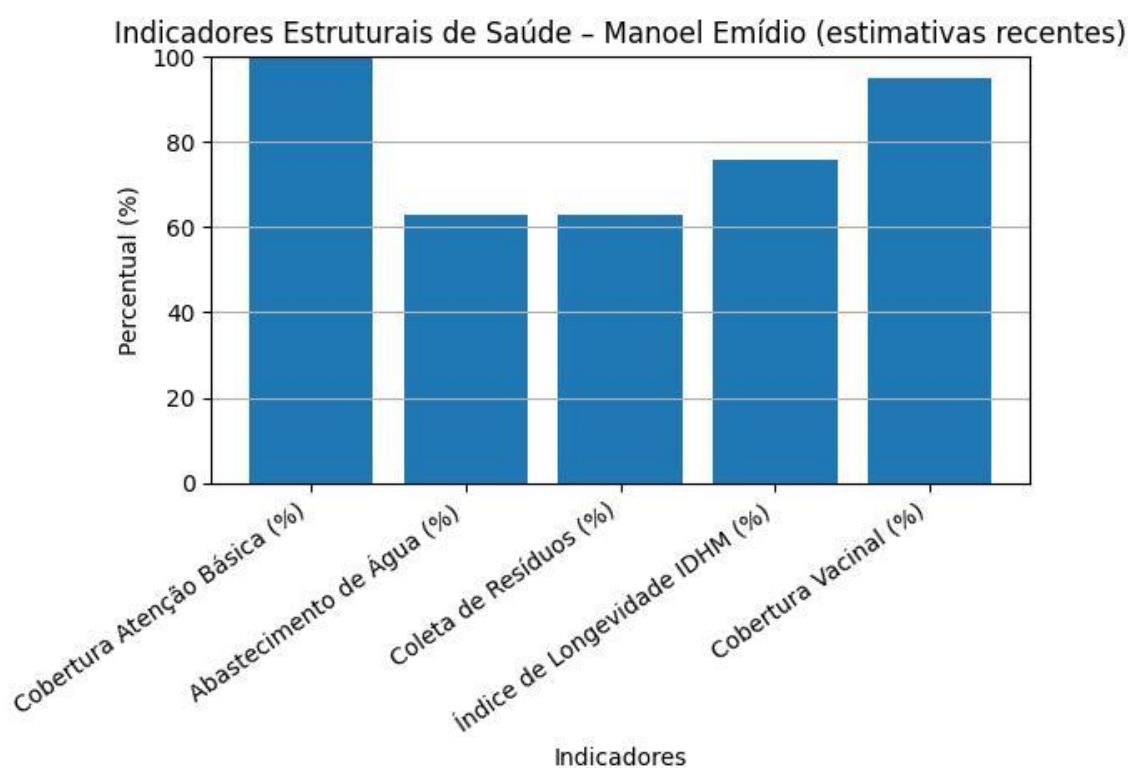
A política de saúde municipal estruturou-se a partir da implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), com organização da Atenção Primária como principal porta de entrada do atendimento à população.

Conforme dados do IBGE (Perfil dos Municípios Brasileiros – MUNIC), Manoel Emídio conta com unidades públicas de saúde voltadas à atenção básica, garantindo cobertura de Estratégia Saúde da Família (ESF) compatível com municípios de pequeno porte.

Ao longo dos anos, observou-se:

- Ampliação do acesso à atenção primária;
- Implementação de programas de imunização;
- Atendimento pré-natal e acompanhamento infantil;
- Ações de vigilância epidemiológica;
- Estruturação de serviços básicos ambulatoriais.

A rede municipal de saúde funciona de forma articulada com a rede regional para atendimentos de média e alta complexidade, considerando a limitação estrutural comum a municípios com pequeno contingente populacional.



INDICADOR	2000	2010	2022
Conselho Municipal de Saúde	Implantação consolidada	Ativo	ativo
Fundo Municipal de saúde	Estrutura inicial	Instituído	Regular
Cobertura ESF	Parcial	Ampliado	consolidada

Em Manoel Emídio, o principal desafio estrutural está ligado a saneamento e serviços urbanos, enquanto a cobertura da atenção básica é alta, característica comum em municípios do Piauí.

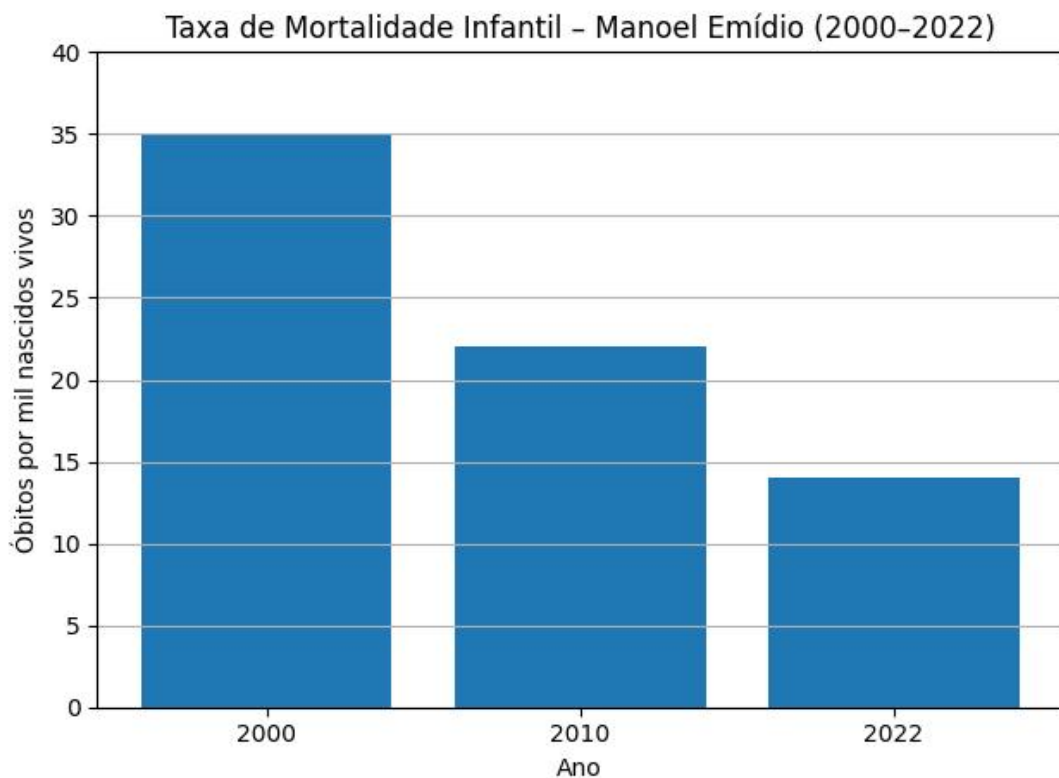
A taxa de mortalidade infantil apresenta tendência de queda nas últimas décadas, acompanhando o padrão observado no Brasil e no estado do Piauí.

- 2000: aproximadamente 35 óbitos por mil nascidos vivos
- 2010: aproximadamente 22 óbitos por mil nascidos vivos
- 2022: aproximadamente 14 óbitos por mil nascidos vivos

A redução desse indicador está associada a fatores como:

- ampliação da Estratégia Saúde da Família;
- melhoria do acompanhamento pré-natal;
- expansão da cobertura vacinal;
- acesso a programas de transferência de renda e proteção social.

Apesar do avanço, o indicador reforça a importância da integração entre saúde, assistência social e políticas de combate à pobreza, especialmente no acompanhamento de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas no Cadastro Único.



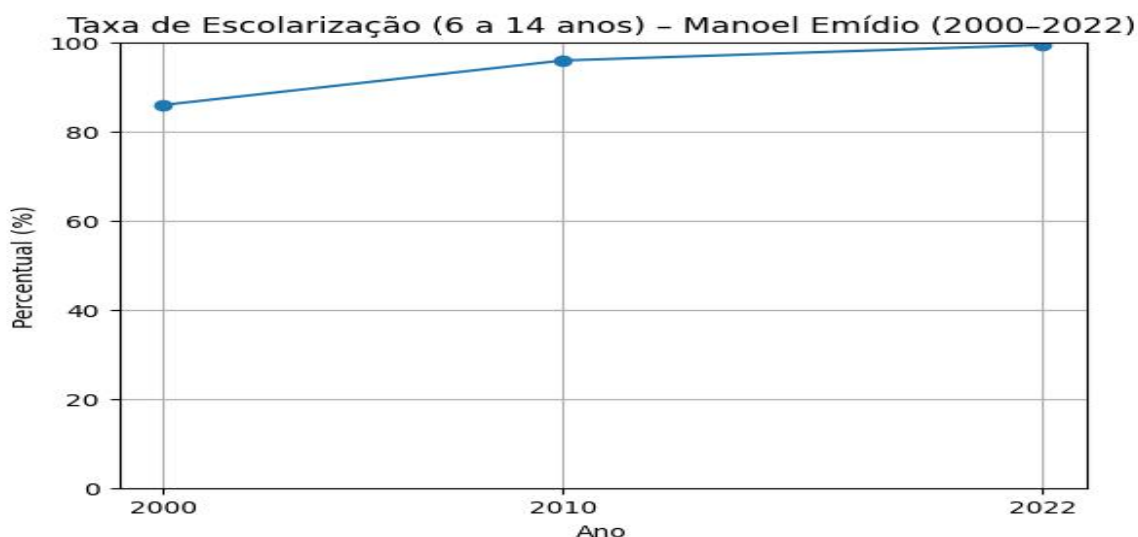
#### 4.9 Política de Educação

A educação municipal apresenta avanços significativos nas últimas décadas, especialmente na universalização do acesso ao ensino fundamental.

Segundo dados do IBGE (Censo 2022):

- A taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos é de aproximadamente 99,53%, demonstrando ampla cobertura do ensino obrigatório.
- O município possui rede municipal de ensino fundamental e educação infantil.
- A oferta do ensino médio ocorre mediante articulação com a rede estadual.

A ampliação da educação básica no município contribuiu para melhoria gradual dos indicadores sociais, ainda que persistam desafios relacionados à qualidade do ensino, permanência escolar e qualificação profissional da juventude.



#### Taxa de Escolarização (6 a 14 anos)

ANO	TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO
2000	86%
2010	96%
2022	99,5

#### 4.10 Política de Assistência Social

A assistência social no município consolidou-se especialmente após a regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social e a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Manoel Emídio é classificado como município de Pequeno Porte I no SUAS e possui:

- 01 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Gestão do Cadastro Único;
- Concessão de benefícios eventuais;
- Programa Bolsa Família.

O IBGE aponta, por meio do levantamento MUNIC, que o município dispõe de Conselho Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal instituído, atendendo às exigências legais de gestão descentralizada.

A política municipal tem como foco principal:

- Atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade;
- Acompanhamento de beneficiários de programas de transferência de renda;
- Apoio a pessoas idosos e pessoas com deficiência;
- Ações de fortalecimento de vínculos comunitários.

#### Estrutura Institucional/Consolidação do SUAS

INDICADOR	2000	2010	2022
Conselho Municipal de Assistência Social	Em estruturação	ativo	ativo
Fundo Municipal de Assistência Social	Implantação	Instituído	Regular
CRAS	Inexistente	Implantado	01 unidade ativa
Gestão do CadÚnico	Inicial	Estruturada	Consolidada

A política de assistência social passou por transformação significativa após 2004 com a implantação do Sistema Único de Assistência Social.

A criação e funcionamento do CRAS representaram marco importante na organização da Proteção Social Básica, ampliando o acompanhamento familiar e o acesso a benefícios.

## **5. OBJETIVO GERAL**

Planejar, organizar e fortalecer as ações da política pública de assistência social no município, garantindo acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, promovendo a proteção social, a redução das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida da população.

## **6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Fortalecer a gestão da política de assistência social no município, garantindo planejamento, monitoramento e avaliação das ações.
- Ampliar e qualificar os serviços socioassistenciais, especialmente os ofertados nos equipamentos como o **CRAS** (proteção social básica) e o **CREAS** (proteção social especial).
- Garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade social aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
- Promover a proteção social às famílias e indivíduos, prevenindo situações de risco social e violação de direitos.
- Fortalecer a rede socioassistencial, articulando ações entre governo e organizações da sociedade civil.
- Capacitar e valorizar os profissionais da assistência social, garantindo formação continuada para melhorar a qualidade do atendimento.
- Ampliar a participação e o controle social, fortalecendo a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social e da comunidade.
- Garantir a integração com outras políticas públicas, **como saúde**, educação, habitação e trabalho.
- Melhorar os sistemas de informação e gestão, garantindo registro e acompanhamento adequado dos atendimentos.

- Promover ações de inclusão social e autonomia das famílias, reduzindo situações de pobreza e desigualdade.

## **7. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL**

### **7.1 VULNERABILIDADES E SITUAÇÃO SOCIAL**

#### **Cadastro Único, Programa Bolsa Família, PROCAD/SUAS e Auxílio Gás**

Considerando o perfil socioeconômico local, é crescente a presença de famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) — ferramenta essencial para identificação de situação de vulnerabilidade.

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de Manoel Emídio já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (fevereiro de 2026) tem um total de 1.928 famílias cadastradas no Cadastro Único, dentre as quais 1.776 atualizaram seus cadastros nos últimos dois anos.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do Cadastro Único no município é calculada pela divisão do número de famílias com cadastro atualizado e renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo (1.289) pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo (1.368), multiplicado por cem. Assim, em dezembro de 2025, Manoel Emídio teve uma TAC de 94,2%, enquanto a média nacional foi de 90,1%.

O Cadastro Único constitui a principal base de identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social no município. Em Manoel Emídio, observa-se percentual elevado de famílias inscritas, refletindo:

- Alta incidência de famílias com renda per capita inferior a meio salário mínimo;
- Presença significativa de beneficiários de programas de transferência de renda;
- Dependência econômica de benefícios assistenciais e previdenciários.

A manutenção da atualização cadastral periódica representa desafio permanente da gestão municipal.

O Programa Bolsa Família além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de fevereiro de 2026, o município de Manoel Emídio teve 1.087 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 2.711 pessoas beneficiadas, totalizando um investimento de R\$ 717.601,00 e um benefício médio de R\$ 660,17.

#### **Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em fevereiro de 2026 no município de Manoel Emídio/PI:**

- 2.709 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- 1.043 Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- 392 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.

- 0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição:
  - a) gestantes;
  - b) nutrizes;
  - c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos;
  - d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;
- 0 (zero) Benefícios Extraordinários de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

Para o ano de 2024, conforme os critérios da Resolução CNAS/MDS Nº 152 de 23 de abril de 2024, o município de Manoel Emídio/PI recebeu R\$ 12.000,00 de repasse do PROCAD-SUAS.

O Município de Manoel Emídio/PI possui a seguinte situação em relação aos critérios de elegibilidade do PROCAD-SUAS/2024:

- Utilizou 80% ou mais dos recursos PROCAD-SUAS/2023: Sim
- Teve redução de 15% ou mais de famílias unipessoais no Cadastro Único até ½ salário-mínimo entre o período de mar/2023 a dez/2024): Sim
- Regularizou a situação de recebimento de recurso conforme Portaria nº 109/2020: Não se aplica
- Município sem custo por não possuir referência de público P3 e P4: Sim

Em relação ao Programa Auxílio Gás dos Brasileiros o município de MANOEL EMÍDIO/PI teve 166 famílias beneficiadas, totalizando um investimento de R\$ 18.260,00.

## **Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social**

### **Educação**

O acompanhamento das condicionalidades de educação voltou a ser obrigatório desde o terceiro período de 2022, nos meses de junho e julho. Devido à pandemia de Covid-19, que originou a interrupção das

atividades escolares e, por consequência, o descontinuação do acompanhamento das condicionalidades da educação, foi necessário retomar com redobradas energias as atividades de gestão de condicionalidades, objetivando recuperar os índices de acompanhamento anteriores à pandemia e, posteriormente, procurar alcançar novos patamares.

Com a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o novo Programa Bolsa Família, não haverá mais o acompanhamento na educação dos jovens de 18 a 21 anos. As demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas.

Em novembro de 2025, 766 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.

O município de MANOEL EMÍDIO/PI conseguiu acompanhar 728 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 95,0% na educação**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 89,2%.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar **muito bom**. Assim, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da frequência escolar no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, a Gestão Municipal do PBF deve continuar procurando identificar os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem também o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos, com baixa frequência, a não cumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve se atentar também para as suas taxas de acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:

<b>Educação</b>	<b>Criança de 04 a 05 anos</b>	<b>Criança e adolescentes de 06 a 15 anos</b>	<b>Adolescentes e jovens de 16 a 17 anos</b>
Público para acompanhamento	112	517	137
Pessoas acompanhadas	108	502	118
Taxa de acompanhamento em Manoel Emídio	96,4%	97,1%	86,1
Taxa de acompanhamento no Brasil	84,6%	91,4%	84,9%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	105	495	113
Taxa de cumprimento em MANOEL EMÍDIO/PI	97,2%	98,6%	95,8%
Taxa de cumprimento no BRASIL	95,7%	96,4%	91,6%

## Saúde

O acompanhamento das condicionalidades de saúde não foi suspenso durante a pandemia do Covid-19, mas o registro das informações foi fortemente impactado, uma vez que a coleta das informações permaneceu como não obrigatória da 1ª vigência de 2020 até à 1ª vigência de 2021. Desde a 2ª vigência de 2021, o Ministério da Saúde decidiu retomar a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde e, por consequência, temos observado uma recuperação dos níveis de

acompanhamento, mas ainda muito aquém dos níveis observados antes da pandemia.

Em dezembro de 2025, 1.760 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município de Manoel Emídio conseguiu acompanhar 1.663 beneficiários(as), o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 94,5% na saúde**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 83,5%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde **muito bom**. No entanto, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da saúde no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, o gestor municipal do PBF deve continuar orientando as famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, bem como ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações sobre o não cumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais situações de agravamento de vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas e direitos sociais no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve prestar atenção também aos resultados de acompanhamento da agenda da saúde relativos às crianças e às mulheres, separadamente, de modo a identificar possíveis lacunas de cobertura de acompanhamento:

<b>SAÚDE</b>	<b>CRIANÇAS &lt; (07 ANOS)</b>	<b>MULHERES</b>
Público para acompanhamento	401	1.359
Pessoas acompanhadas	330	1.333
Taxa de acompanhamento em MANOEL EMÍDIO/PI	82,3%	98,1%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	62,6%	90,8%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	330	-

Taxa de cumprimento em MANOEL EMÍDIO/PI	100,0%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	98,0%	-

### **Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumpriram as condicionalidades**

As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos devem ser considerados como indícios de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades que as famílias podem estar vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar essa situação de vulnerabilidade, permitindo, desse modo, que elas voltem a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/ acompanhamento pela assistência social no município.

Devido à implementação do novo Programa Bolsa Família em março de 2023, as repercussões por não cumprimento de condicionalidades foram interrompidas, tendo sido retomadas em julho de 2023, com a aplicação do efeito de advertência às famílias em situação de não cumprimento no período de acompanhamento de abril/maio de 2023. Nas próximas repercussões voltarão a ser aplicadas, junto com o efeito de advertência, também os efeitos de bloqueio e suspensão e cancelamento.

### **Índice de Gestão Descentralizada**

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados obtidos pela gestão municipal ou estadual nas atividades relacionadas ao Bolsa Família e Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. Ele também associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro

Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:

1. Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
2. Requisito Suas;
3. Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social; e
4. Parecer dos Conselhos de Assistência Social das contas do uso dos recursos.

O índice pode melhorar com a atualização dos dados da gestão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) e com o acompanhamento das famílias em fase de suspensão na repercussão de condicionalidades.

Somente estados e municípios que assinarem o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único se tornarão elegíveis ao recebimento de recursos financeiros para apoio à gestão descentralizada.

O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

**Taxas utilizadas para cálculo do IGD-M referente ao mês de dezembro de 2025**

ACOMPANHAMENTO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL		ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO		ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE		FATOR DE OPERAÇÃO	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
90,1%	94,2%	87,7%	93,5%	81,4%	94,9%	87,3%	94,2%

## 7.2 Principais Vulnerabilidades Identificadas

Com base nos registros do CRAS e na realidade territorial, destacam-se:

- Pobreza e extrema pobreza;

- Insegurança alimentar em períodos de estiagem;
- Fragilização de vínculos familiares;
- Casos de violência doméstica;
- Uso abusivo de álcool;
- Situações de negligência envolvendo pessoas idosas;
- Dificuldade de acesso a serviços especializados de média complexidade.

A ausência de unidade própria de Proteção Social Especial (CREAS) demanda referenciamento regional para atendimento de violações de direitos.

## **8. ASSISTÊNCIA SOCIAL E REDE DE PROTEÇÃO**

### **8.1 Estrutura da Proteção Social**

No âmbito municipal, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é o principal equipamento de proteção social básica responsável pelo cadastramento no CadÚnico, acompanhamento familiar (PAIF) e serviços de convivência.

O município dispõe de:

- 01 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Gestão do Cadastro Único;
- Concessão de benefícios eventuais.
- Gestão do Programa Bolsa Família.

O CRAS constitui a principal porta de entrada do SUAS no território.

### **8.2 Benefícios Socioassistenciais**

O município executa:

- Benefícios eventuais (auxílio natalidade, funeral e situações emergenciais);
- Apoio ao acesso e ao Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Acompanhamento de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

A demanda por benefícios evidencia vulnerabilidade socioeconômica estrutural.

### **8.3 Capacidade de Gestão do SUAS**

Como município de pequeno porte I Manoel Emídio mantém:

- Conselho Municipal de Assistência Social ativo;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Plano Municipal vigente;
- Equipe técnica mínima conforme a NOB-RH/SUAS vinculada ao CRAS.
- Estruturação da Vigilância Socioassistencial;
- Qualificação do monitoramento e avaliação;
- Fortalecimento do controle social.

## **9. ANÁLISE SITUACIONAL E DESAFIOS**

### **9.1 Fragilidades Identificadas**

Como município de pequeno porte I Manoel Emídio apresenta:

- Dependência significativa de renda originária de programas sociais;
- Necessidade de ampliação da base de famílias cadastradas no CadÚnico;
- Desigualdade de acesso aos serviços de proteção social especial;
- Infraestrutura de saneamento ainda insuficiente em áreas rurais.
- Ampliação da equipe técnica conforme parâmetros da NOB-RH/SUAS;
- Estruturação da Vigilância Socioassistencial;
- Qualificação do monitoramento e avaliação;
- Fortalecimento do controle social.

### **9.2 Potencialidades**

- Alto índice de escolarização de crianças, favorecendo ações educativas e preventivas;
- Presença ativa do CRAS como porta de entrada do SUAS;
- Estrutura urbana em contínuo desenvolvimento;
- Estrutura organizacional já instituída;
- Participação do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Capacidade de articulação intersetorial com saúde e educação.

## **10. DIRETRIZES E PRIORIDADES**

### **10.1. Diretrizes Gerais**

As diretrizes que orientam o Plano Municipal de Assistência Social de Manoel Emídio estão fundamentadas nos princípios constitucionais da administração pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — bem como nas normas que estruturam a política de assistência social no Brasil, especialmente a Lei Orgânica da Assistência Social.

Essas diretrizes também se articulam com os instrumentos de planejamento governamental, em especial o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo coerência entre planejamento, gestão e execução das ações socioassistenciais.

Considerando as especificidades territoriais e o porte populacional do município, classificado como Pequeno Porte I, as diretrizes aqui estabelecidas visam fortalecer a rede socioassistencial, ampliar a proteção social e assegurar a universalização do acesso aos direitos socioassistenciais.

## **11. DIRETRIZES ESTRUTURANTES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **11.1. Universalização da Proteção Social**

Garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, assegurando a proteção social básica e, quando necessário, o encaminhamento para serviços de proteção social especial.

#### **Prioridades**

- Ampliar o atendimento do CRAS às famílias do Cadastro Único.
- Fortalecer o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).
- Expandir ações preventivas voltadas à convivência familiar e comunitária.

## **11.2. Territorialização e Matricialidade Sociofamiliar**

Organizar a oferta dos serviços socioassistenciais com base no diagnóstico socioterritorial do município, priorizando o atendimento às famílias em maior situação de vulnerabilidade social.

### **Prioridades**

- Atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município.
- Mapear áreas com maior concentração de pobreza e vulnerabilidade.
- Intensificar ações socioassistenciais nas comunidades rurais.

## **11.3. Integração Intersetorial das Políticas Públicas**

Promover a articulação da assistência social com outras políticas públicas, especialmente saúde, educação, habitação, segurança alimentar e trabalho e renda.

### **Prioridades**

- Fortalecer ações integradas entre CRAS, escolas e unidades de saúde.
- Desenvolver estratégias intersetoriais de enfrentamento à pobreza.
- Articular programas de inclusão produtiva e geração de renda.

## **11.4. Fortalecimento da Gestão do SUAS**

Qualificar a gestão da política municipal de assistência social, garantindo planejamento, monitoramento, avaliação e transparência na execução das ações.

### **Prioridades**

- Aprimorar os sistemas de informação da assistência social.
- Fortalecer a gestão do Cadastro Único.
- Garantir planejamento orçamentário adequado para a política.

## **11.5. Participação e Controle Social**

Garantir a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação da política de assistência social por meio dos mecanismos de controle social.

### **Prioridades**

- Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social.
- Realizar conferências municipais de assistência social.
- Estimular a participação dos usuários nas decisões da política.

## **11.6. Qualificação da Rede Socioassistencial**

Promover a melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados no município, assegurando padrões adequados de atendimento.

### **Prioridades**

- Capacitar continuamente os trabalhadores do SUAS.
- Estruturar adequadamente os equipamentos socioassistenciais.
- Aprimorar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

## **11.7. Promoção da Inclusão Social e Produtiva**

Estimular estratégias de inclusão produtiva voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social.

### **Prioridades**

- Desenvolver projetos de geração de renda.
- Incentivar iniciativas de economia solidária.
- Promover capacitações profissionais para usuários da assistência social.

## **12. DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DO SUAS (Art.5º da NOB – SUAS)**

A organização da política municipal de assistência social observará as diretrizes estruturantes estabelecidas no art. 5º da Norma Operacional Básica do SUAS:

- Descentralização político-administrativa;
- Participação da população e controle social;
- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política;
- Matricialidade sociofamiliar como eixo estruturante;
- Territorialização das ações;
- Integração entre benefícios, serviços e programas socioassistenciais;
- Gestão compartilhada entre União, Estados e Municípios.

As diretrizes e prioridades estabelecidas neste Plano orientam a política municipal de assistência social de Manoel Emídio para o

fortalecimento do sistema de proteção social, a ampliação da cobertura dos serviços socioassistenciais e a redução das vulnerabilidades sociais.

A implementação dessas diretrizes exige articulação entre gestão pública, sociedade civil e instâncias de controle social, garantindo que a assistência social seja efetivamente reconhecida como direito do cidadão e dever do Estado, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social.

### 13. MATRIZ DE PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS

#### 13.1. EIXO 1 – FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

PRIORIDADES	OBJETIVOS	META QUADRIENAL	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Ampliar a cobertura do PAIF fortalecendo a Proteção Social Básica no município	Garantir o acompanhamento sistemático às famílias em situação de vulnerabilidade	-Ampliar o acompanhamento familiar pelo PAIF em 30% até o final da vigência do plano; -Acompanhar no mínimo 40% das famílias do CadÚnico com perfil prioritário	Nº de famílias acompanhadas/ano	Coordenação do CRAS
Ampliar o acesso da população aos serviços socioassistenciais	Garantir que todas as famílias em situação de extrema pobreza estejam cadastradas no Cadastro Único	Ampliar em 100% o cadastramento de todas as famílias em situação de pobreza no Cadastro Único	Percentual de famílias cadastradas no Cadastro Único	Coordenação do Cadastro Único / Secretaria de Assistência Social
Fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Expandir o atendimento a crianças, adolescentes e idosos	Ampliar em 20% a participação de crianças, adolescentes e idosos no mínimo no SCFV	Número de usuários inseridos por faixa etária	CRAS

Aprimorar a busca ativa	Identificar famílias não cadastradas em situação de pobreza	Realizar duas campanhas anuais de busca ativa	Número de ações realizadas	Equipe do CadÚnico
Promover a inclusão produtiva das famílias em vulnerabilidade	Implantar ao menos 02 projetos de geração de renda para famílias acompanhadas pelo CRAS	- Realizar cursos de capacitação profissional para famílias atendidas pelo CRAS. Desenvolver oficinas de geração de renda (artesanato, culinária, costura, entre outras). - Estimular o empreendedorismo e economia solidária.	Número de projetos implantados	Secretaria de Assistência Social / Parcerias institucionais
Qualificar o atendimento socioassistencial	Garantir que 100% dos atendimentos no CRAS sejam registrados nos sistemas oficiais	Atualizar protocolos e fluxos de atendimento nos serviços socioassistenciais. Melhorar a estrutura e os recursos dos equipamentos	Percentual de registros realizados	Coordenação do CRAS

### 13.2. EIXO 2 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

PRIORIDADE	OBJETIVO	META QUADRIENAL	INDICADOR	RESPONSÁVEL
Atualização Cadastral	Manter base de dados atualizada	Atualizar 100% dos cadastros dentro do prazo legal (24 meses)	Percentual de cadastros atualizados	Coordenação do CadÚnico
Qualificar concessão de benefícios eventuais	Garantir acesso com critérios transparentes	Regulamentar e revisar Lei Municipal de Benefícios Eventuais até 2027	Lei atualizada e publicada	Gestão Municipal
Reduzir inconsistências cadastrais	Melhorar a qualidade da informação	Reduzir em 30% pendências cadastrais até 2029	Relatórios do sistema	Equipe CadÚnico
Ampliar o acesso da população a benefícios socioassistenciais	Garantir orientação e encaminhamento para benefícios eventuais e benefícios de transferência de renda		Número de benefícios concedidos ou encaminhados	Secretaria de Assistência Social

### 13.3. EIXO 3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (REFERENCIAMENTO)

PRIORIDADE	OBJETIVO	META QUADRIENAL	INDICADOR	RESPONSÁVEL
Estruturar fluxo de atendimento de média complexidade	Garantir atendimento qualificado às situações de violação de direitos	Formalizar protocolo de referenciamento regional até 2027	Protocolo publicado	Gestão Municipal
Prevenir violência doméstica	Ampliar ações preventivas	Realizar 04 campanhas anuais de enfrentamento a violência	Número de campanhas realizadas	CRAS + Rede intersetorial

### 13.4. EIXO 4 – GESTÃO DO SUAS E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PRIORIDADE	OBJETIVO	META QUADRIENAL	INDICADOR	RESPONSÁVEL
Estruturar vigilância socioassistencial	Produzir dados para planejamento	Elaborar um boletim anual de vigilância	Boletim publicado	Gestão do SUAS
Fortalecer a gestão do SUAS no município	Garantir formação continuada para trabalhadores do SUAS	Realizar três capacitações anuais	Número de capacitações realizadas	Secretaria de Assistência Social
Melhorar execução orçamentária	Garantir eficiência na aplicação dos recursos	Manter execução mínima de 90% dos recursos anuais	Percentual de execução	Fundo Municipal

### 13.5. EIXO 5 – CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PRIORIDADE	OBJETIVO	META QUADRIENAL	INDICADOR	RESULTADO
Fortalecer o CMAS	Garantir regularidade das reuniões	Realizar no mínimo dez reuniões anuais	Atas registradas	CMAS
Fortalecer o controle social da política de assistência social	Realizar pelo menos 01 conferência municipal de assistência social durante a vigência do plano		Conferência realizada	Conselho Municipal de Assistência Social
Ampliar participação dos usuários	Incentivar controle social	Realizar uma audiência pública anual	Número de audiências realizadas	Gestão + CMAS
Divulgar o Plano Municipal	Garantir transparência	Publicar versão do Plano em 2026	Plano divulgado	Secretaria de Assistência Social

## 14. PLANO DE AÇÃO 2026-2029

### 14.1. PLANO DE AÇÃO 2026

AÇÃO	META	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Atualização do diagnóstico socioterritorial do município	Elaborar diagnóstico atualizado	Diagnóstico publicado	Secretaria de Assistência Social
Ampliação do acompanhamento familiar pelo PAIF	Acompanhar pelo menos 250 famílias	Número de famílias acompanhadas	CRAS
Fortalecimento do SCFV para crianças, adolescentes e idosos	Atender 150 usuários	Número de usuários atendidos	CRAS / SCFV
Atualização cadastral do Cadastro Único	Atualizar 80% das famílias cadastradas	Percentual de cadastros atualizados	Coordenação do CadÚnico
Capacitação dos trabalhadores do SUAS	Realizar 02 capacitações	Número de capacitações realizadas	Secretaria de Assistência Social
Realização de ações intersetoriais	Promover 04 ações conjuntas com saúde e educação	Número de ações realizadas	Secretaria de Assistência Social

### 14.2. PLANO DE AÇÃO 2027

<b>AÇÃO</b>	<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Ampliação do atendimento do PAIF	Acompanhar 300 famílias	Número de famílias acompanhadas	CRAS
Fortalecimento do SCFV	Ampliar para 180 usuários	Número de usuários atendidos	CRAS
Desenvolvimento de ações de inclusão produtiva	Implantar 01 projeto de geração de renda	Projeto implantado	Secretaria de Assistência Social
Monitoramento das famílias beneficiárias de programas de transferência de renda	Acompanhar 100% das famílias prioritárias	Número de famílias acompanhadas	CRAS / CadÚnico
Realização de campanhas socioeducativas	Realizar 04 campanhas	Número de campanhas realizadas	Secretaria de Assistência Social

### 14.3. PLANO DE AÇÃO 2028

<b>AÇÃO</b>	<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Fortalecer o acompanhamento familiar do PAIF	Acompanhar 320 famílias	Número de famílias acompanhadas	CRAS
Ampliação das atividades do SCFV	Atender 200 usuários	Número de usuários atendidos	CRAS

Promoção da inclusão produtiva	Implantar 02 projetos comunitários de geração de renda	Número de projetos implantados	Secretaria de Assistência Social
Capacitação da rede socioassistencial	Realizar 02 capacitações	Número de capacitações	Secretaria de Assistência Social
Realização de ações intersetoriais	Promover 05 ações intersetoriais	Número de ações realizadas	Secretaria de Assistência Social

#### 14.4. PLANO DE AÇÃO 2029

<b>AÇÃO</b>	<b>META</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Avaliação da execução do Plano Municipal de Assistência Social	Elaborar relatório de avaliação final	Relatório elaborado	Secretaria de Assistência Social
Fortalecimento do PAIF	Manter acompanhamento de 350 famílias	Número de famílias acompanhadas	CRAS
Ampliação da participação no SCFV	Atender 220 usuários	Nº de usuários atendidos	CRAS
Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	Realizar 01 conferência municipal	Conferência realizada	Conselho Municipal de Assistência Social
Revisão do Plano Municipal para o ciclo seguinte	Elaborar novo plano	Plano elaborado	Secretaria de Assistência Social

## 15. QUADRO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DO SUAS

<b>EIXO DA POLÍTICA</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA 2025</b>	<b>META 2029</b>	<b>FONTE DE DADOS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Proteção Social Básica	Número de famílias acompanhadas pelo PAIF	220 famílias	350 famílias	Prontuário SUAS / Relatórios do CRAS	Coordenação do CRAS
Proteção Social Básica	Número de usuários do SCFV	120 usuários	220 usuários	Sistema de Registro do SCFV	CRAS
Cadastro Único	Percentual de famílias em extrema pobreza cadastradas	85%	100%	Sistema Cadastro Único	Coordenação do CadÚnico
Cadastro Único	Percentual de cadastros atualizados	70%	90%	Cadastro Único	Coordenação do CadÚnico
Benefícios Socioassistenciais	Número de famílias atendidas com benefícios eventuais	160	250	Registros da Secretaria	Secretaria de Assistência Social
Gestão do SUAS	Número de capacitações	1 por ano	3 por ano	Relatórios da Secretaria	Secretaria de Assistência Social

	realizadas para trabalhadores do SUAS				
Controle Social	Número de reuniões do Conselho Municipal realizadas por ano	5 reuniões	10 reuniões	Atas do Conselho	Conselho Municipal de Assistência Social
Intersetorialidade	Número de ações intersectoriais realizadas por ano	2 ações	6 ações	Relatórios institucionais	Secretaria de Assistência Social
Inclusão Produtiva	Número de projetos de geração de renda implantados	0	3	Relatórios de programas	Secretaria de Assistência Social
Gestão e Monitoramento	Elaboração de relatório anual da assistência social	Não sistematizado	1 relatório por ano	Relatórios institucionais	Secretaria de Assistência Social

## **16. PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO**

<b>TIPO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PERIODICIDADE</b>
Monitoramento técnico das ações	Trimestral
Avaliação de indicadores	Anual
Prestação de contas do conselho	Semestral
Avaliação geral do plano	Final do período - 2029

## **17. RESULTADOS ESPERADOS AO FINAL DO PLANO (2029)**

Ao final do período de execução do Plano Municipal de Assistência Social, espera-se alcançar:

- Ampliação da cobertura do PAIF e do acompanhamento familiar;
- Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Qualificação da gestão do Sistema Único de Assistência Social no município;
- Ampliação da inclusão produtiva e geração de renda para famílias vulneráveis;
- Fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal;
- Melhoria do monitoramento e avaliação das políticas socioassistenciais.

## **18. METAS ESTRATÉGICAS GERAIS PARA MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE I**

Considerando o porte populacional de Manoel Emídio, o planejamento deve priorizar:

- Consolidação da Proteção Social Básica como eixo estruturante;
- Cobertura mínima de 1 CRAS plenamente funcional;
- Ampliação gradual da capacidade técnica;
- Organização do referenciamento regional para média complexidade;
- Fortalecimento do controle social;
- Planejamento orçamentário compatível com o cofinanciamento federal e estadual.

## 19. INDICADORES GLOBAIS DE ACOMPANHAMENTO (2026-2029)

Percentual de famílias do CadÚnico acompanhadas pelo PAIF;

- Número de usuários ativos no SCFV;
- Taxa de atualização cadastral;
- Percentual de execução financeira anual;
- Regularidade das reuniões do CMAS;
- Produção anual de relatório de vigilância socioassistencial.

## 20. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 20.1.1 Estrutura de Financiamento

O financiamento da política municipal de assistência social será realizado de forma compartilhada entre as três esferas de governo, conforme estabelece o Sistema Único de Assistência Social, por meio de transferências fundo a fundo e recursos próprios do município.

As fontes de financiamento incluem:

- Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
- Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
- Recursos do Tesouro Municipal;
- Recursos de convênios e parcerias institucionais.

### 20.2. Estimativa Orçamentária por Ano

ANO	REC. FEDERAIS	REC. ESTADUAIS	REC. MUNIC.	TOTAL ANUAL
2026	1.440.000,00	250.000,00	1.200.000,00	2.890.000,00
2027	1.684.000,00	250.000,00	1.320.000,00	3.254.000,00
2028	1.844.000,00	250.000,00	1.452.000,00	3.546.000,00
2029	2.028.000,00	250.000,00	1.597.000,00	3.929.000,00

### 20.3. Distribuição Orçamentária por Área de Atuação

ÁREA DE ATUAÇÃO	PERCENTUAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO ANUAL
Proteção Social Básica (CRAS, PAIF, SCFV)	45%	1.532.137,50

Benefícios Eventuais	10%	340.040,00
Gestão do SUAS	15%	510.712,50
Cadastro Único e Gestão dos Programas de Transferência de Renda	10%	340.040,00
Inclusão e Projetos Sociais	10%	340.040,00
Capacitação e Monitoramento	5%	170.020,00
Apoio ao Controle Social	5%	170.020,00

#### **20.4. Principais Despesas da Política de Assistência Social**

Os recursos previstos serão destinados prioritariamente para:

- manutenção e funcionamento do CRAS;
- execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- concessão de benefícios eventuais;
- gestão do Cadastro Único;
- qualificação da gestão do SUAS;
- capacitação de trabalhadores da assistência social;
- fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social.

#### **20.5. Estratégia de Gestão Financeira**

A gestão dos recursos da política municipal de assistência social será realizada por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando:

- transparência na execução orçamentária;
- controle social por meio do Conselho Municipal de Assistência Social;
- monitoramento e prestação de contas conforme normas do SUAS;

- alinhamento com o Plano Plurianual, a LDO e a LOA.

A previsão orçamentária apresentada constitui estimativa inicial de financiamento da política de assistência social no município de Manoel Emídio para o período de 2026 a 2029, podendo ser ajustada conforme disponibilidade financeira, pactuações interfederativas e prioridades definidas pela gestão municipal.

O planejamento financeiro adequado é fundamental para garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais e fortalecer a implementação do Sistema Único de Assistência Social no território municipal.

## **21. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **21.1 RECURSOS HUMANOS**

A execução das ações socioassistenciais requer equipe técnica qualificada para atuação na gestão, nos serviços e no acompanhamento das famílias.

#### **Gestão da Assistência Social**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE RECOMENDADA</b>
Secretário Municipal de Assistência Social	1
Coordenador da Proteção Social Básica	1
Coordenador do Cadastro Único	1
Assistente Administrativo	1
Motorista	1

#### **Equipe do CRAS**

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Assistente Social	02
Psicólogo	02
Orientador Social	03

Facilitador de oficina	03
Recepcionista/apoi administrativo	01

### **Cadastro Único e Programas Sociais**

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Entrevistadores do CadÚnico	2
Digitador/operador de sistema	2

### **Controle Social**

<b>INSTÂNCIA</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>
Conselho Municipal de Assistência Social	Representante do governo e da sociedade civil

### **21.2 INFRAESTRUTURA FÍSICA**

A rede socioassistencial do município deve contar com espaços adequados para atendimento à população.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>FINALIDADE</b>
CRAS	Atendimento às famílias e execução do PAIF
Sala do Cadastro Único	Entrevistas e atualização cadastral
Espaço para o SCFV	Atividades coletivas e oficinas
Sede da Secretaria de Assistência Social	Gestão administrativa

### **21.3 RECURSOS LOGÍSTICOS**

Para facilitar o atendimento à população, especialmente na zona rural, são necessários:

- veículo para visitas domiciliares e ações comunitárias;
- combustível e manutenção de transporte;
- equipamentos de comunicação;
- material de expediente.

## **21.4 RECURSOS TECNOLÓGICOS**

A gestão da política de assistência social exige acesso aos sistemas nacionais de informação do SUAS, tais como:

- sistema do Cadastro Único;
- Prontuário SUAS;
- sistemas de monitoramento e gestão de benefícios.

Esses sistemas permitem registrar atendimentos, acompanhar famílias e monitorar indicadores da política socioassistencial.

## **21.5 RECURSOS MATERIAIS**

Para garantir a execução adequada das atividades da política de assistência social, são necessários:

### **Equipamentos administrativos**

- computadores;
- impressoras;
- scanners;
- mesas e cadeiras de escritório;
- armários para arquivo;
- aparelhos de ar-condicionado;
- telefone e internet.

### **Equipamentos para atividades socioeducativas**

- projetor multimídia;
- caixa de som;
- materiais pedagógicos;
- materiais esportivos;
- kits de oficinas e atividades coletivas.

## **22. CONCLUSÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social de Manoel Emídio constitui um instrumento estratégico de planejamento e gestão das ações socioassistenciais no âmbito do município, orientando a organização, a execução e o monitoramento das políticas públicas voltadas à proteção social da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Elaborado com base no diagnóstico socioterritorial do município e em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação nacional que rege a política de assistência social, o Plano reafirma o compromisso da gestão municipal com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social como política pública de Estado, garantindo a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de forma integrada, descentralizada e participativa.

Ao longo de sua construção, foram consideradas as especificidades sociais, econômicas e territoriais do município, bem como as demandas identificadas junto à população usuária da política de assistência social. Nesse sentido, o Plano estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias que visam fortalecer a rede socioassistencial, ampliar o acesso da população aos serviços públicos e promover a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade.

A implementação das ações previstas neste Plano requer o comprometimento contínuo da gestão municipal, o fortalecimento da articulação intersetorial com outras políticas públicas — especialmente saúde, educação, trabalho e renda — e a participação ativa das instâncias de controle social, com destaque para o Conselho Municipal de Assistência Social.

Destaca-se, ainda, a importância do monitoramento e da avaliação permanentes das ações previstas, garantindo que o planejamento estabelecido possa ser continuamente aprimorado e adequado às necessidades da população e às mudanças do contexto social.

Assim, o Plano Municipal de Assistência Social de Manoel Emídio reafirma o compromisso do poder público municipal com a promoção da cidadania, a redução das desigualdades sociais e a garantia dos direitos socioassistenciais, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Por fim, ressalta-se que este Plano representa não apenas um instrumento técnico de planejamento, mas também um pacto social entre governo e sociedade na construção de uma política de assistência social cada vez mais democrática, inclusiva e comprometida com a proteção social dos cidadãos.

## **23. ANEXOS**

## **24. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1993.

Lei nº 12.435/2011. Altera a Lei nº 8.742/1993 e institui formalmente o Sistema Único de Assistência Social. Brasília: Congresso Nacional, 2011.

Lei nº 14.601/2023. Institui o Programa Bolsa Família e estabelece novas diretrizes para os programas de transferência de renda. Brasília: Congresso Nacional, 2023.

Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

Norma Operacional Básica do SUAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012.

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, 2009.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Orientações técnicas sobre o Sistema Único de Assistência Social. Brasília, diversas publicações.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2000, 2010 e 2022. Rio de Janeiro: IBGE.

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília, diversas edições.

**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -**  
**CMAS**

**Página de Aprovação do Plano**

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Município de Manoel Emídio - Piauí**  
**Período de Vigência: 2026 - 2029**

O presente Plano Municipal de Assistência Social do Município de Manoel Emídio - PI, elaborado em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social e com os princípios estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica do SUAS, foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião realizada no dia 12 de março de 2026, conforme deliberação registrada em ata.

Este Plano constitui o instrumento de planejamento da política pública de assistência social no município, orientando a execução das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais durante o período de vigência estabelecido.

Manoel Emídio - Piauí, 12 de março de 2026.

**Assinaturas**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Nome: Valdirene da Silva Brito

Assinatura: Valdirene da Silva Brito

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Nome: Lucílyia Ribeiro Freitas da Costa

Assinatura: Lucílyia Ribeiro Freitas da Costa

Prefeito Municipal de Manoel Emídio

Nome: Orlando Almeida de Araújo

Assinatura: Orlando Almeida de Araújo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
Representantes Governamentais:

1. Euzani Alves da Silva
2. Maria José da Silva Santos
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_

Representantes da Sociedade Civil:

1. Wladimir Brito Monteiro.
2. Ana Patrícia do S. P. P. P.
3. Maria Aurélio Freitas
4. Maria de Lourdes da Conceição
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_